

LEI MUNICIPAL N.º 1189/2022

De 20 de Junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
Pretor Legislativo
ECEBIDO
Em 21 / 06 / 2022
As 08:40
Fertor
Basilio

**Denomina de Pedro Gomes da Silva
Basílio, artéria de nossa cidade.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Miranleide Basilio Cavalcante e EU sanciono a seguinte

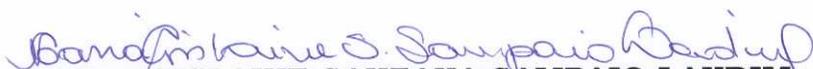
LEI

Art. 1º. Fica denominada de Pedro Gomes da Silva Basilio ou simplesmente Poliglota Pedro Basílio, Rua Projetada do Loteamento Sol Nascente, com início à Avenida Tonheiro Tavares, sentido Sul/Norte, primeira paralela Oeste à Rua Leonir Rufino, nesta cidade de Brejo Santo - CE.

Art. 2º. Fica revogado o art. 6º. da Lei Municipal N° 403/2001.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, em 20 de junho de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal